



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Curso Técnico em Agricultura  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL Nº 10/2021 - CAM/IFRR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O presente edital, estabelece normas do processo seletivo simplificado interno para professor mediador a distância, lotados no *Campus Amajari* e *Campus Avançado Bonfim* (professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação) para atender ao curso de formação inicial e continuada (FIC) de Piscicultor na modalidade a distância, a ser executado pelo IFRR.

**1. APRESENTAÇÃO**

Os Diretores Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Amajari* e *Campus Avançado Bonfim* no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pelo processo seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA 243/2021 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo simplificado interno para Professor Mediador a Distância, na condição de bolsista, lotados no *Campus Amajari* e *Campus Avançado Bonfim*. Podem concorrer ao processo professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. O Edital visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19, fomentado pela Reitoria, conforme o ofício nº 60/2021 - DIPEAD/IFRR 10 de setembro de 2021.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Amajari e Campus Avançado Bonfim.

2.2 O presente processo de seleção simplificado interno, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus Amajari* e *Campus Avançado Bonfim*, ocupante do cargo de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou Técnico Administrativo em Educação, para atuarem como bolsistas no Curso de Formação Inicial Continuada-FIC de Piscicultor conforme as exigências previstas neste Edital.

2.3 As bolsas serão financiadas pela Reitoria com reforço financeiro de funcionamento dos setores: PROEN, AGIF, *Campus Avançado Bonfim* e DIPEAD, para prestar serviços no IFRR/ *Campus Amajari* e *Campus Avançado Bonfim*.

2.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

2.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

2.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

2.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

**2.8** O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2021.

**2.9** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso finalizando em dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

**2.10** Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Amajari e *Campus* Avançado Bonfim de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**2.11** A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.12** Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Pedagógico que serão realizadas conforme cronograma e local definidos.

**2.13** O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

**2.14** O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Interno, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

**2.15** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 10, que trata do Cronograma.

### **3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**3.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

**3.2** Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

**a)** não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

**b )** possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário e obedientes às recomendações fixadas na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, e Portaria 23/2021 - CCEC/IFRR, de 30/08/2021;

**c)** não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

**d)** não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

**e)** para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

**f)** ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ *Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;

**g)** possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes a função;

**h)** ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta;

**3.3** Os professores mediadores a distância selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari e *Campus* Avançado Bonfim.

**3.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional as atribuições no seu cargo como servidor no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari e *Campus* Avançado Bonfim, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

#### 4. DOS ENCARGOS E BOLSAS

4.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Piscicultor será fomentado com recursos de funcionamento da Reitoria e *Campus* Avançado Bonfim, que observarão os parâmetros constantes do art. 14 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE.

4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - CARGA HORÁRIA		
Encargo	Carga Horária Semanal (máxima) até	Valor Hora Trabalhada
Professor Mediador a Distância	20 horas	R\$ 25,00

4.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias úteis trabalhados no mês.

4.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Piscicultor, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

4.5 O IFRR/*Campus* Amajari e *Campus* Avançado Bonfim não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

4.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas do *Campus* Amajari ou *Campus* Avançado Bonfim, a depender do seu *Campus* de lotação.

4.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica (ANEXO I).

4.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 10, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, no período de **24/09 a 03/10/2021**.

5.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última efetuada no sistema de inscrição.

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 5.4.

5.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Currículo *Lattes*;
- b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- c) Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.
- d) Comprovante de experiência de atuação na EaD.

5.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

5.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

5.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 5.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

6.1 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

6.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

6.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência no ensino em EaD;
- b) maior tempo de experiência no encargo pretendido.
- c) maior idade.

6.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para cada encargo previsto neste edital.

6.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo acumulativo.

6.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações Atestadas ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

6.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

## 7. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

<b>QUADRO II – VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA</b>			
<i>Campi</i>	<b>Curso/Carga Horária</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Vagas</b>
<i>Campus Amajari</i>	Piscicultor (160h)	Graduação, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	03
<i>Campus Avançado Bonfim</i>	Piscicultor (160h)	Graduação, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- a) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/ *Moodle*;
- b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*;
- c) Realizar a avaliação e a correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e pedagógico;
- e) Atender às convocações e solicitações do coordenador de curso e pedagógico;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador de curso e pedagógico a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma *Moodle*, além dos grupos de *WhatsApp*;
- h) Participar dos encontros síncronos que ocorrem durante o curso;
- i) Auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso;
- j) Entregar o relatório de atividades, o relatório de notas disponível no AVA e o relatório parcial e final da turma.

### 8.1 É Responsabilidade de todos os bolsistas:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa;
- b) Entregar até o último dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico;
- d) Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 10.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br).

9.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

9.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de **08/10/2021**, conforme necessidade do Curso.

9.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus Amajari*.

9.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

## 10. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	21/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
02	Período de Impugnação do Edital	22/09/2021	<a href="mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br">fic.amajari@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	23/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
04	Período de Inscrições	24/09 a 03/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
05	Análise das Inscrições	04 e 06/10/2021	-
06	Resultado preliminar	07/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
07	Interposição de Recurso	08/10/2021	<a href="mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br">fic.amajari@ifrr.edu.br</a>
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	11/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* Amajari, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Amajari a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br)

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 21 de setembro de 2021.

Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora Geral do IFRR - *Campus* Amajari

Moacir Augusto de Souza

Diretor Geral do IFRR - *Campus* Avançado Bonfim

ANEXO I

Termo de Disponibilidade

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG nº CPF nº \_\_\_\_\_,

Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_

do(a) do Quadro de Pessoal em exercício na(o), declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº 10/2021 CAM/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE no 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei No 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE No 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,

deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas (SUAP)

## ANEXO II

### Ficha de Análise Curricular

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR MEDIADOR

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:
Curso:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10



Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre	05 pontos por semestre	20
Experiência de atuação na Educação a Distância (professor ou tutoria)	05 pontos por semestre	35

Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 40 até 100 horas,	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas,	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

Presidente

---

Membro

---

Membro

---

ANEXO III

Formulário para recurso

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 10/2021 CAM/IFRR

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br) na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado Interno Edital nº 10/2021/CAM/IFRR, de 21/09/2021.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação da Classificação.

Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

Outros. Especificar:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Moacir Augusto de Souza, DIRETOR - CD3 - DIEPEI (CAB), em 21/09/2021 18:28:43.
- Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 21/09/2021 18:26:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104010

Código de Autenticação: d245327dd2

